

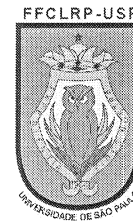


Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Transferência Externa – Ingresso 2º semestre de 2015

Edital FFCLRP-SG 02/2015 de 25.03.2015

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, aprova o seguinte edital para o **Processo de Transferência Externa** nesta Unidade:

Número de Vagas:

Curso de Física Médica: **05 vagas**; Curso de Matemática Aplicada a Negócios: **12 vagas**; Curso de Bacharelado em Química 59023-(Núcleo Geral Habilitação 100): **03 vagas**; Curso de Licenciatura em Química: **09 vagas**, Curso de Ciências da Informação e da Documentação e Biblioteconomia: **04 vagas**; Curso de Ciências Biológicas: **03 vagas**.

Após a divulgação do resultado da Pré-Seleção da Fuvest (1ª fase) para o processo de transferência, onde serão selecionados 03 (três) candidatos por vaga, o Serviço de Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, receberá em sua sala, na Rua Clóvis Vieira -38, nos **dias 21 e 22 de maio de 2015, das 9 às 11h30m e das 13h30m às 16 horas**, os candidatos selecionados ou seus procuradores, os requerimentos dirigidos ao Diretor da Unidade, acompanhados de uma via (original ou autenticada pela Faculdade de origem) dos seguintes documentos:

- Atestado de matrícula recente da instituição de ensino de origem (original), ou Declaração de Vínculo com a mesma (original);
- Histórico escolar (contendo notas e carga horária das disciplinas) (original);
- Programas das disciplinas cursadas e aprovadas somente para os cursos que exigem equivalências, **Física Médica, Química Bacharelado 59023-(Núcleo Geral Habilitação 100), Química Licenciatura e Matemática Aplicada a Negócios** (original ou autenticadas pela Instituição de origem);
(não serão aceitos programas resumidos e impresso pela internet sem autenticação da Universidade)

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



-
- Fotocópia simples do documento de Identidade acompanhado do mesmo ou fotocópia autenticada.
 - *Curriculum Vitae* Documentado (para o **Curso de Ciências Biológicas**).

Não serão aceitos documentos enviados via fax.

A entrega de todos os documentos se dará somente neste período, no horário acima citado, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação. Fica desclassificado o candidato que não cumprir às exigências do presente edital.

A avaliação específica (2ª etapa) será no dia **08.06.2015** obedecendo às normas específicas da Unidade para esta etapa.

Conforme art. 78, § 2º, do Regimento Geral, em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior.

O resultado final da classificação será divulgado no dia **17.06.2015** no Serviço de Graduação da FFCLRP ou pelo site www.ffclrp.usp.br, tendo o candidato 48 horas após essa data, para qualquer recurso referente ao processo. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FFCLRP da USP.

O candidato aprovado neste processo deverá no ato da matrícula apresentar atestado de matrícula recente, constando curso, ano/ou período em que estiver matriculado na instituição de origem.

As normas para efetivação da transferência encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Graduação da Faculdade, à Rua Clóvis Vieira, casa 38 – Ribeirão Preto.

A documentação dos alunos que não foram aprovados serão descartadas no prazo de **90 dias** após a divulgação do resultado. Cabe ao interessado retirá-la, na Secretaria do Serviço de Graduação, antes do prazo estipulado.

Normas para Transferência Externa do curso de Ciências da Informação e da Documentação e Biblioteconomia:

Os candidatos serão submetidos à prova escrita sobre conteúdos das disciplinas do Curso de Ciências da Informação e da Documentação e

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Biblioteconomia. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota do exame.

Conteúdo:

1. Sociedade da Informação
2. As Tecnologias de Informação e Comunicação e o Mundo Globalizado
3. Mediação da Informação
4. A Informação no Mundo Contemporâneo
5. Documentação, Teoria e História
6. Organização e Gestão de Práticas Culturais

Normas para Transferência Externa do curso de Física Médica

Os candidatos selecionados pela FUVEST terão o histórico escolar completo (incluindo reprovações) submetido a exame, no Departamento de Física da FFCLRP, realizado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC).

Artigo 1. Como condição para transferência, o candidato deverá:

Parágrafo Primeiro. Obter equivalência em, pelo menos, três das seguintes disciplinas:

- 5950257 – Programação de Computadores;
- 5950165 – Vetores e Geometria Analítica;
- 5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I;
- 5950202 – Cálculo Diferencial e Integral II;
- 5930230 – Química Geral III;
- 5910166 – Física I – Mecânica;
- 5910174 – Física Experimental – Mecânica.

Parágrafo Segundo. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

Artigo 2. Obedecida as condições exigidas no **Artigo 1.**, serão analisadas outras equivalências com disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Física Médica.

Artigo 3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Parágrafo Primeiro. A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:

Inciso 1. A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.

Inciso 2. O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.

Inciso 3. A relação entre carga horária e conteúdo das(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

Inciso 4. Quando a disciplina tiver sido cursada fora da USP, o aluno poderá ser submetido a exame versando sobre o conteúdo programático da disciplina da USP-RP elaborada pelo departamento responsável pela disciplina. A aprovação em tal exame dar-se-á com nota igual ou superior a cinco.

Parágrafo Segundo. A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

Artigo 4. Os candidatos serão classificados de acordo com o número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências.

Parágrafo Primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a nota obtida no exame da FUVEST, persistindo ainda empate, será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

Normas para Transferência Externa do Curso de Matemática Aplicada a Negócios:

Os candidatos selecionados pela FUVEST terão o histórico escolar analisado pela CoC-MAN, ouvida a Comissão de Equivalência de Disciplinas do Departamento de Computação e Matemática da FFCLRP.

1. Como condição para transferência, o candidato deverá obter equivalência em pelo menos uma das seguintes disciplinas: 5952001 – Cálculo Diferencial e

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Integral I; 5952010 – Introdução à Computação I e 5952013 – Introdução à Probabilidade e Estatística I.

2. Obedecida essa condição, serão analisadas outras equivalências com disciplinas da estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Matemática Aplicada a Negócios.

3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com os seguintes critérios:

I – A disciplina cursada na instituição de origem deve ter carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente do curso de Matemática Aplicada a Negócios.

II – O conteúdo programático da disciplina cursada na instituição de origem deve corresponder a, pelo menos, 70% do conteúdo programático da disciplina correspondente do curso de Matemática Aplicada a Negócios.

A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a Comissão de Equivalência. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de disciplinas em que for obtida a equivalência e, havendo empate, de acordo com a média global em todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

Normas para Transferência Externa do curso de Ciências Biológicas

Os candidatos selecionados pela FUVEST na primeira fase serão submetidos, no Departamento de Biologia da FFCLRP-USP, aos critérios de avaliação utilizados nas ETAPAS 1 e 2 do Processo de Transferência Externa, transcritos abaixo:

Etapa 1. Avaliação escrita sobre texto(s) básico(s) de Biologia (ANEXO 1), selecionado(s) por Professores do Departamento de Biologia da FFCLRP-USP. A bibliografia estará disponível aos interessados no Serviço de Graduação da FFCLRP-USP no momento da solicitação da transferência. Serão aprovados, nessa etapa, os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A classificação dos candidatos será decorrente de seu desempenho na prova escrita e não haverá possibilidade de revisão de provas.

Etapa 2. Avaliação dos *currículos* circunstanciados dos alunos aprovados na ETAPA 1. As atividades curriculares a serem avaliadas estão relacionadas

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



no ANEXO 2. A critério dos membros da Comissão Coordenadora do Curso de Biologia em vigência, serão atribuídos diferentes pesos às notas das atividades constantes nos *currículos* e relacionadas no ANEXO 2. A média ponderada das notas das atividades curriculares deverá situar-se entre 0(zero) e 10 (dez).

Os alunos serão classificados considerando-se a média aritmética simples da nota final da avaliação escrita (ETAPA 1) e da nota das atividades curriculares (ETAPA 2) e serão aprovados aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 5,0. No caso de empate, será considerada a média ponderada do Histórico Escolar. A aprovação da transferência não implica em concessão de equivalência de disciplinas, o que deverá ser solicitado de acordo com as normas regimentais.

ANEXOS

Anexo 1 - Para a avaliação escrita serão considerados textos básicos com os seguintes conteúdos: Biologia da Célula; Organização da Célula Procariótica e Eucariótica; Biologia dos Organismos Animais, Plantas, Fungos, Algas, Protozoárias e Bactérias: Classificação, Organização Estrutural, Diversidade, Fisiologia e Reprodução. Biologia das Comunidades: Teorias e Mecanismos de Evolução; Dinâmica de Populações e de Comunidades.

Anexo 2 - Atividades curriculares para avaliação:

- ✓ Histórico Escolar;
- ✓ Número de adaptações necessárias frente ao curso de Ciências Biológicas;
- ✓ Realização de estágio de Iniciação Científica em Ciências Biológicas;
- ✓ Participação como aluno regular em cursos de extensão;
- ✓ Participação como aluno regular em cursos de aperfeiçoamento;
- ✓ Participação como ouvinte em reuniões científicas;
- ✓ Bolsas de estudo recebidas;
- ✓ Participação efetiva em reuniões científicas na área de Biologia, com apresentação de trabalhos;
- ✓ Monitoria em Ciências Biológicas.

Normas para Transferência Externa para os Cursos de Graduação do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP (Curso de Bacharelado em Química 59023-Núcleo Geral Habilitação 100 e Curso de Licenciatura em Química).

Os candidatos aprovados para a segunda fase do processo de transferência externa para os cursos de graduação do Departamento de Química da Faculdade de

SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

e-mail: graduacao@listas.ffclrp.usp.br

Fones: (16) 3315.3674 – 3315.3677 – 3315.4673 – 3315.4674 – 3315.0086

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre
14040-901 – Ribeirão Preto – SP



Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:

- Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217, Cálculo Diferencial e Integral I – código 5950106, Cálculo Diferencial e Integral II – código 5950202, Física I – código 5910235, Vetores e Geometria Analítica – código 5950165, Química Analítica I – código 5930141, Físico-Química I – código 5930346, Mineralogia – código 5930123, Física II – código 5910236, Bioquímica I – código 5930232, Química Orgânica I – código 5930307, Quimiometria – código 5930667, Química Analítica II – código 5930142, Físico-Química II – código 5930347, Física III – código 5910233, Bioquímica II – código 5930252, Química Orgânica II – código 5930308, para o Bacharelado em Química.
- Iniciação à Química – código 5931002, Química Geral Experimental – código 5931001 e Física I para Licenciatura – código 5910263 ou Cálculo Diferencial e Integral I – 5950106 e Cálculo Diferencial e Integral II – 5950202 para a modalidade de Licenciatura em Química.

Sendo o número de candidatos, aprovados na pré-seleção da Fuvest e que satisfazem essa condição, inferior ao número de vagas disponíveis para cada curso, todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido.

Havendo mais candidatos que vagas, todos os candidatos aprovados na pré-seleção da Fuvest e que preenchem as condições mínimas exigidas, deverão submeter-se a uma prova escrita, baseada no programa da disciplina Química Geral – código 5930231, para as transferências para as modalidades do Bacharelado em Química e no programa da disciplina Iniciação à Química – código 5931002, para as transferências para a modalidade de Licenciatura em Química. Os candidatos com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) preencherão as vagas segundo critério classificatório com base nas notas obtidas.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado nos critérios abaixo:

1. o disposto no § 2º do artigo 78 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. *No exame de seleção, em caso de empate entre candidatos à transferência, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior;*



Universidade de São Paulo

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação

Avenida Bandeirantes, 3900 – Bairro: Monte Alegre

14040-901 – Ribeirão Preto – SP



-
2. a média aritmética das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas, segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:
 - a) nenhuma reprovação;
 - b) 1 (uma) reprovação;
 - c) 2 (duas) reprovações e assim sucessivamente.
 3. o menor número de adaptações curriculares necessárias, após análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas dos cursos de Química, acima mencionados, nos termos do disposto no artigo 79 do Regimento Geral da USP.

Diretoria, 25 de março de 2015

Prof. Dr. FERNANDO LUIS MEDINA MANTELATTO

Diretor